



CAMARA MUNICIPAL DE CRATO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - A CAMARA MUNICIPAL DE CRATO, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo N.º 2017.12.29.02 - CM** ao **Contrato N.º 2017.11.16.1.1, decorrente do TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.16.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DO CRATO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO. VALOR MENSAL: R\$ R\$ 21.318,00 (Vinte e Hum Mi, Trezentos e Dezoito Reais). CONTRATADA: LZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: ZELIDES VIEIRA DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO. Crato – CE, Em 08 de JANEIRO de 2018.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: 2017.11.20.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS GLP P13KG, P45KG E BOTTÃO DE GAS GLP P13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, inscrita nº CNPJ nº 19.854.414/0001-06, sediada na Rua 07 de setembro, nº 410, centro, Nova Olinda-CE, através de seu representante legal o Sr. PEDRO FABRÍCIO VITORINO DE SOUSA, portador do CPF nº 060.461.453-50, com o seguinte valor: R\$ 164.749,00(cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais).

CONTRATO 2018.01.02.18: Valor Global de R\$ 708,00(setecentos e oito reais). Dotação(ções) orçamentária(s) do Gabinete do Prefeito: 1201 04 122 0002 2.071 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.19: Valor Global de R\$ 177,00(cento e setenta e sete reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: 3301 04 123 0002 2.108 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.20: Valor Global de R\$ 3.960,00(três mil, novecentos e sessenta reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Cultura: 2101 04 122 0002 2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.21: Valor Global de R\$ 1.180,00(um mil, cento e oitenta reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial: 3501 04 122 0002 2.113 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.22: Valor Global de R\$ 4.170,00(quatro mil e cento e setenta reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Administração: 1701 04 122 0002 2.077 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.23: Valor Global de R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
IGD / PBF	0503 08 244 0008 2.142	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
CRAS	0503 08 244 0007 2.139	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
SCFV	0503 08 244 0007 2.139	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
CREAS	0503 08 244 0049 2.140	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
CASA ABRIGO	0503 08 244 0064 2.141	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
SMTDS	0501 08 122 0002 2.129	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
CENTRO POP	0503 08 244 0049 2.140	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
CRM	0501 08 422 0008 2.135	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

CONTRATO 2018.01.02.24: Valor Global de R\$ 13.780,00(treze mil, setecentos e oitenta reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Saúde: 0401 10 122 0002 2.004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2018.01.02.25: Valor Global de R\$ 354,00(trezentos e cinquenta e quatro reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário: 3201 20 122 0002 2.119 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.26: Valor Global de R\$ 472,00(quatrocentos e setenta e dois reais). Dotação(ções) orçamentária(s) do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN: 3701 04 125 0002 2.121 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.27: Valor Global de R\$ 354,00(trezentos e cinquenta e quatro reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Segurança Pública: 3801 06 181 0002 2.126 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.28: Valor Global de R\$ 354,00(trezentos e cinquenta e quatro reais). dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Infraestrutura: 3401 04 122 0002 2.109 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2018.01.02.29: Valor Global de R\$ 114.200,00(cento e quatorze mil e duzentos reais). Dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Educação: 0601 12 361 0002 2.038 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2017.

PREVICRATO

Portaria N.º 0001/2.018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 083/2017,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 077/2017 de 19 de dezembro de 2017 e conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 15 de novembro de 2.017 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Janaina de Sousa Silva**, portadora da identidade n.º 2004034062045 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 030.203.883-33, na condição de cônjuge supérstite, e **Carla Yasmin da Silva Souza**, portadora da identidade n.º 2008516383-4 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 080.575.613-27, na condição de filha menor de 21 anos, assistida por sua genitora, Sra. Janaina de Sousa Silva, dependentes do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Carlos Renato de Sousa Silva**, portador da identidade n.º 95029185374 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 804.689.343-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Músico, Ref. 04, matrícula 3332, cujo óbito se deu em 15 de novembro de 2.017. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.340,27	Art. 40º, §7º, II da CF/1988. Art. 48, § 1.º da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.340,27			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Janaina de Sousa Silva (Cônjuge).....	R\$ 670,13
Quota-parte de Carla Yasmin da Silva Souza (Filha).....	R\$ 670,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/11/2017 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.
Crato, 09 de janeiro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE